



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



Campinas, 13 de setembro de 2021.

Assunto: Esclarecimento 02. Cotação Prévia de Preços nº RL 008/2021

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, o qual nos foi remetido por meio de correio eletrônico, conforme descrito abaixo, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, por intermédio da Comissão de Contratação, vem esclarecer o que segue:

PERGUNTA 1) *"Confirmação junto a CBC do prazo limite para esclarecimento - o prazo fatal não foi disponibilizado"*

RESPOSTA: O CBC respondera todas as solicitações de esclarecimentos recebidas até 02 dias úteis de antecedência ao prazo para entrega da proposta de preços.

PERGUNTA 2) *"Conforme artigo 14 do Regulamento de Compras da CBC, a modalidade "Cotação Prévia" deverá ser justificada"*

RESPOSTA: Seguem os excertos da justificativa constante dos autos:

"(...) 18. As características mais simplificadas da cotação prévia podem se constituir atrativo para favorecer a ampliação da disputa, evidentemente sem descuidar das exigências mínimas estabelecidas e dos princípios da Administração Pública.

19. Inobstante o grande desafio que esta modalidade trás, de se obter pelo menos 03 (três) propostas válidas, ao se considerar as informações reveladas no estudo e na própria experiência anterior vivenciada na primeira contratação, o CBC não poderia, simplesmente, repetir o mesmo procedimento que reiteradamente não vem obtendo êxito (pregão eletrônico), ao mesmo tempo em que tem à sua disposição ferramenta normativa que pode manter melhor interlocução com o mercado e favorecer a ampliação do ambiente competitivo.

20. Objetiva-se, com isto, a construção de um ambiente que favoreça a obtenção de um maior número de propostas, dada as especiais peculiaridades do caso concreto, sendo que, excepcionalmente, a modalidade da Cotação Prévia é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame."

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será disponibilizada a todos os interessados no sítio eletrônico do CBC.

Atenciosamente,

Delvaír Rodrigues Trindade
Presidente da Comissão de Contratação